



## **PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

***“Investigue, invente, inove, mas...  
proteja!”***

Apresentado por:  
Dina Pereira



## **PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

***“Investigue, invente, inove, mas... proteja!”***

### **Estrutura da Apresentação**

1. Introdução – Direito de Autor e Propriedade Industrial
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. GAPI

Servimos a inovação com qualidade!

## RESPONSÁVEIS PELA ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. GAPI

### PROPRIEDADE INTELECTUAL

#### INPI PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Protege criações de carácter técnico, de carácter estético ou sinais distintivos de comércio



Servimos a inovação com qualidade!

#### DA DIREITOS DE AUTOR

Protege a forma de expressão das ideias  
Ex. Literatura, música, fotografia, quadros, etc.



## DIREITOS DE AUTOR

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Consideram-se **obras** as criações intelectuais do domínio literário, científico e artístico, por qualquer modo exteriorizadas

Independentemente da sua divulgação, publicação, utilização ou exploração.

O direito de autor pertence ao criador intelectual da obra, salvo disposição em contrário.

É reconhecido independentemente de registo, depósito ou qualquer outra formalidade.

Servimos a inovação com qualidade!

1. **Introdução**
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

As **criações intelectuais** do domínio literário, científico e artístico, compreendem nomeadamente:

- Livros, folhetos, revistas, jornais e outros escritos;
- Obras dramáticas e dramático-musicais e a sua encenação;
- Conferências, lições, alocações e sermões;
- Obras coreográficas e pantominas, cuja expressão se fixa por escrito ou por qualquer outra forma;
- Composições musicais, com ou sem palavras;
- Obras cinematográficas, televisivas, fonográfica, videográfica e radiofónicas;

Servimos a inovação com qualidade!

1. **Introdução**
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

- Obras de desenho, tapeçaria, pintura, escultura, cerâmica, azulejo, gravura, litografia e arquitectura;
- Obras fotográficas ou produzidas por qualquer processo análogos aos da fotografia;
- Obras de arte aplicadas, desenho ou modelos industriais e obras de design que constituam criação artística, independentemente da protecção relativa à propriedade industrial;
- Ilustrações e cartas geográficas;
- Projectos, esboços e obras plásticas respeitantes à arquitectura, ao urbanismo, à geografia ou às outras ciências;

Servimos a inovação com qualidade!

## DIREITOS DE AUTOR

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

- Lemas ou divisas, ainda que de carácter publicitário, se se revestirem de originalidade;
- Paródias e outras composições literárias ou musicais, ainda que inspiradas num tema ou motivo de outra obra.

Servimos a inovação com qualidade!

## DIREITOS DE AUTOR

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Duração do Direito de Autor:

O direito de autor caduca, na falta de disposição especial, 70 anos após a morte do criador intelectual, mesmo que a obra só tenha sido publicada ou divulgada postumamente.

Servimos a inovação com qualidade!

## Propriedade Industrial

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Um Título de Propriedade Industrial:

➤ Permite criar um **MONOPÓLIO** mesmo que temporário;

➤ Possibilita um **GANHO**:

- Aumento de lucro e/ou quota de mercado;

- Conquista de novos mercados.



Servimos a inovação com qualidade!

## AS MODALIDADES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL PREVISTAS NO CPI

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenho ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

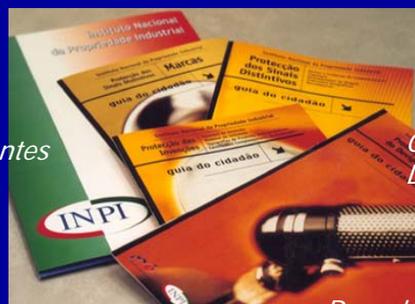
*Marcas*

*Patentes*

*Outros Sinais Distintivos*

*Modelos de Utilidade*

*Desenhos ou Modelos Industriais*



Servimos a inovação com qualidade!

## O que é uma Patente?

1. Introdução
2. **Patentes**
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Direito exclusivo atribuído a uma **Invenção**

- Contrato.
  - Inventor aceita publicar a invenção.
  - Estado concede **MONOPÓLIO** limitado
- Limitações:
  - Temporal: 20 anos
  - Âmbito territorial



Servimos a inovação com qualidade!

## O que é que pode ser objecto de patente ?

1. Introdução
2. **Patentes**
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Podem-se obter patentes para quaisquer **invenções**, quer se trate de **produtos** ou **processos**, em todos os domínios da tecnologia, bem como os processos novos de obtenção de produtos, substâncias ou composições já conhecidos.

Objecto – Art. 51º

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é que pode ser objecto de patente ?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Qualquer **invenção nova**, implicando **actividade inventiva**, se for susceptível de **aplicação industrial**, mesmo quando incida sobre um produto composto de matéria biológica, ou que contenha matéria biológica, ou sobre um processo que permita produzir, tratar ou utilizar matéria Biológica.

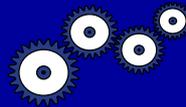
Objecto – Art. 51º

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é uma Invenção?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Uma **INVENÇÃO** é uma **solução nova** para um determinado **problema técnico** específico.



Servimos a inovação com qualidade!

## O que pode ser considerado Invenção? O que não pode ser?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Não são consideradas Invenções:

- as descobertas, teorias científicas, métodos matemáticos;
- os materiais ou as substâncias já existentes na natureza e as matéria nucleares;
- as criações estéticas;
- os projectos, os princípios e métodos do exercício de actividades intelectuais em matéria de jogo ou no domínio das actividades económicas, assim como os programas de computadores, como tais;
- as apresentações de informações;
- os métodos de tratamento

Limitações quanto ao Objecto – Art. 52º

Servimos a inovação com qualidade!

## O que pode ser considerado Invenção? O que não pode ser?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Não são ainda consideradas objecto de protecção por patente:

- As variedades vegetais ou as raças animais 
- Os processos essencialmente biológicos de obtenção de vegetais ou animais 
- Invenções cuja exploração seja contrária à lei, ordem pública, à saúde pública e aos bons costumes – incluindo processos de clonagem de seres humanos, modificação de identidade genética, etc.

Limitações quanto à Patente – Art. 53º

Servimos a inovação com qualidade!

## Quais as invenções que podem ser patenteadas?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Requisitos de patenteabilidade:

- **Novidade** (não está contida no estado da técnica);
- **Actividade inventiva** (não pode ser óbvia);
- **Aplicação industrial** (o seu objecto pode ser concretizado em qualquer indústria).

Requisitos de Patenteabilidade – Art. 55º

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é necessário para pedir uma patente?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Para pedir uma patente, necessita de:

- **Formulário de pedido de patente;**
- **Reivindicações** do que é considerado novo e caracteriza a invenção;
- **Descrição** do objecto de invenção;
- **Desenhos** necessários à perfeita compreensão da descrição;
- **Resumo da invenção;**
- **Figura para publicação;**
- **Pagamento das taxas de pedido.**

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é um Modelo de Utilidade?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Protecção por MUT:

Qualquer **invenção nova**, implicando **actividade inventiva**, se for susceptível de **aplicação industrial** (Objecto - artº 117º)

### Actividade inventiva

Se não resultar de uma maneira evidente do estado da técnica **ou** se apresentar uma vantagem prática ou técnica para o fabrico ou utilização do produto ou do processo

(Requisitos de Concessão - artº 120º)

Servimos a inovação com qualidade!

## O que não pode se protegido por um Modelo de Utilidade?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Limitações quanto ao MUT:

- invenções que incidam sobre matéria biológica;

- invenções que incidam sobre substâncias ou processos químicos ou farmacêuticos.

(Artº 119º)

Servimos a inovação com qualidade!

## Diferença entre Modelos de Utilidade e Patente?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Diferença de conceitos (Objecto- artº 117º)

- ⇒ O MUT visa a **protecção das invenções** por um procedimento administrativo **mais simplificado e acelerado**;
- ⇒ A protecção de uma invenção pode ser feita a título de **MUT ou de patente**, podendo a mesma invenção ser objecto simultânea ou sucessivamente de um pedido de patente e de um pedido de modelo de utilidade;
- ⇒ O MUT deixa de produzir efeitos após a concessão de uma patente para a mesma invenção.

(Objecto - artº 117º)

Servimos a inovação com qualidade!

## Modelos de Utilidade

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Título de Concessão Provisória

- ✓ Se não for requerido exame e não houver oposição
- ✓ **Vantagem:** Rapidez e economia
- ✓ **Desvantagem:** Insegurança jurídica

### Título definitivo

- ✓ Se for requerido exame
- ✓ **Vantagem:** Segurança jurídica
- ✓ **Desvantagem:** Custos acrescidos ( tx. exame); menor rapidez

Servimos a inovação com qualidade!

## Modelos de Utilidade

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Concessão provisória (artº 130º)

- ⇒ não é requerido exame, nem existe oposição
- ⇒ título de concessão provisória, entregue 1 mês após pagamento da taxa correspondente
- ⇒ a validade do título cessa assim que tenha sido requerido exame

Servimos a inovação com qualidade!

## Modelos de Utilidade

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Quem pode pedir exame (artº 131º) ?

- ✓ O requerente no acto de pedido ou enquanto o registo provisório se mantiver válido
- ✓ Qualquer interessado, após a publicação do pedido no BPI

### É obrigatório pedir exame (artº 131º) ?

- ✓ No acto do pedido, **NÃO**
- ✓ Mas, em qualquer momento se o requerente ou titular pretender interpor acções judiciais, **SIM**

Servimos a inovação com qualidade!

## Modelos de Utilidade Vs. Patente

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Vantagens MUT vs. Patentes:

- Custo menor
- Possibilidade de:
  - a) protecção mais rápida,
  - b) provisória,
  - c) Pedido de protecção cumulativo com a o de protecção por patente

### Desvantagens MUT vs. Patentes:

- Prazo menor que nas patentes (6+2+2).
- Segurança mais fraca – há países que não reconhecem MUT

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é necessário para pedir um Modelo de Utilidade?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Para pedir um Modelo de Utilidade, necessita de:

- Formulário de pedido de Modelo de Utilidade;
- Reivindicações do que é considerado novo e caracteriza a invenção;
- Descrição do objecto de invenção;
- Desenhos necessários à perfeita compreensão da descrição;
- Resumo da invenção;
- Figura para publicação;
- Pagamento das taxas de pedido.

Servimos a inovação com qualidade!

## Desenhos ou Modelos

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. **Desenhos ou Modelos**
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

É o **único** direito de PI que protege a **aparência** do produto



Servimos a inovação com qualidade!

## Definição de Desenhos ou Modelos

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. **Desenhos ou Modelos**
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Um desenho ou modelo designa a aparência da totalidade, ou de uma parte, de um produto, resultante das características de nomeadamente:

- linhas
- contornos
- cores
- forma
- textura
- e/ou materiais

do próprio produto e/ou da sua ornamentação.

Servimos a inovação com qualidade!

## Definição de “Produto”

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. **Desenhos ou Modelos**
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Entende-se por “produto” qualquer **artigo industrial** ou de **artesanato**, incluindo, entre outros:

- mobiliários
- embalagens
- elementos de apresentação (grafismos)
- símbolos gráficos
- caracteres tipográficos

**Exclusão:** Programas de Computadores

Servimos a inovação com qualidade!

## Características indispensáveis para o registo:

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. **Desenhos ou Modelos**
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

O desenho ou modelo deve:

- **Ser novo** (não deve ser idêntico a nenhum outro produto já divulgado ao público, dentro ou fora do país, antes da data do seu primeiro pedido de registo);

- Possuir **carácter singular** (quando um utilizador comparar a sua aparência com a de outro produto já divulgado ao público, esse utilizador deve, obrigatoriamente, obter uma impressão visual diferente.

Consideram-se **idênticos** os desenhos ou modelos cujas características específicas difiram apenas em pormenores sem importância.

Servimos a inovação com qualidade!

## Características indispensáveis para o registo:

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. **Desenhos ou Modelos**
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### TÍTULO DE REGISTO **PROVISÓRIO**:

Se não tiver sido requerido exame.

- Vantagem: Rapidez e economia
- Desvantagem: Insegurança jurídica

### TÍTULO DE REGISTO

Se o requerente ou qualquer interessado tiver requerido exame

- Vantagem: Segurança jurídica
- Desvantagem: Custos (tx. exame); menor rapidez

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é necessário para pedir um Desenho ou Modelo?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. **Desenhos ou Modelos**
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Para pedir um Desenho ou Modelo, necessita de:

- Formulário de pedido de Desenho ou Modelo;
- Descrição do desenho ou modelo;
- Representações gráficas ou fotografias do desenho ou modelo;
- Figura(s) para publicação;
- Pagamento das taxas de pedido.

Servimos a inovação com qualidade!

## Marca

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. **Marca**
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

Uma boa ideia ou um bom produto...

... precisa de ser diferenciado.

Mas para diferenciar...

... há que garantir o exclusivo legal.



Como?



Registo



do ponto de vista legal, a protecção não é obrigatória



**Mas obtê-la é indispensável!**

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é uma Marca?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. **Marca**
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

**Marca** é a modalidade de PI para a protecção dos sinais utilizados para distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresa.



um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica...

**Incluindo:** nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços

Servimos a inovação com qualidade!

## Quem tem direito ao registo de uma Marca?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. **Marca**
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

O direito ao registo de uma marca cabe:

- aos industriais ou fabricantes;
- aos comerciantes;
- aos agricultores e produtores;
- aos criadores ou artífices;
- aos que prestam serviços.

**As pessoas colectivas** têm a possibilidade de registarem marcas colectivas.

Servimos a inovação com qualidade!

## Manutenção da Marca

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. **Marca**
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

O registo da Marca é **válido por 10 anos**, a contar da data da respectiva concessão, podendo ser indefinidamente renovado por iguais períodos.



... no entanto, **de 5 em 5 anos**, a contar da data da concessão, deve ser apresentado no INPI uma Declaração de Intenção de Uso (DIU) da marca.

Servimos a inovação com qualidade!

## O que é necessário para pedir o registo de uma Marca?

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. **Marca**
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Para pedir o registo de uma marca, necessita de:

- Formulário de pedido de Marca;
- Representação gráfica da marca para publicação, se o sinal a proteger não for apenas nominativo verbal;
- Pagamento das taxas de pedido.

Servimos a inovação com qualidade!

## “Nome de Estabelecimento”, “Insígnia de Estabelecimento” e Logótipo

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. **Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo**
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

**Nome de Estabelecimento** é um sinal distintivo do comércio que apenas pode conter elementos verbais, como sejam:

- Denominações de fantasia ou específicas;
- Nomes históricos
- Nome da propriedade ou o local do estabelecimento
- Nome, elementos distintivos da firma ou denominação social e o pseudónimo, ou alcunha, do proprietário
- Ramo de actividade do estabelecimento,

Servimos a inovação com qualidade!

## “Nome de Estabelecimento”, “Insígnia de Estabelecimento” e Logótipo

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

A ornamentação das fachadas e da parte das lojas, armazéns ou fábricas exposta ao público, bem como as cores de uma bandeira, podem constituir **insígnia do estabelecimento** desde que individualizem perfeitamente o respectivo estabelecimento.

A **insígnia** tem obrigatoriamente que incluir uma figura ou desenho, que pode ou não ser acompanhado de elementos verbais.

Servimos a inovação com qualidade!

## “Nome de Estabelecimento”, “Insígnia de Estabelecimento” e Logótipo

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insígnia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

O **logótipo** é um sinal distintivo do comércio que tem como função distinguir entidades que prestam serviços ou comercializam produtos.



Constituído só por elementos verbais ou só por figuras, bem como pela combinação entre eles.

Servimos a inovação com qualidade!

## Manutenção

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

O registo é **válido por 10 anos**, a contar da data da respectiva concessão, podendo ser indefinidamente renovado por iguais períodos.

Servimos a inovação com qualidade!

## “Nome de Estabelecimento”, “Insignia de Estabelecimento” e Logótipo

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Para pedir o registo, necessita de:

- Formulário de pedido de registo de Sinais Distintivos do Comércio;
- Representação gráfica para publicação, da insignia ou do logótipo, se este tiver uma componente figurativa;
- Pagamento das taxas de pedido.

Servimos a inovação com qualidade!

## Denominação de Origem e Indicações Geográficas

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Denominação de Origem:

Direito de Propriedade Industrial, pertencente a uma região, destinado a ser utilizado por aqueles que naquela área explorem qualquer ramo de produção característico, sendo constituído pelo nome da localidade, região ou mesmo do país.

Servimos a inovação com qualidade!

## Denominação de Origem e Indicações Geográficas

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Indicação Geográfica:

São expressões destinadas a assinalar ou identificar um produto, constituído por um determinado nome geográfico.

O produto alvo de uma indicação geográfica é originário dessa mesma região, contém determinada qualidade ou reputação que estão com ela conectadas, não se ficando a dever às respectivas qualidades do produto ou a quaisquer factores humanos ou naturais.

Servimos a inovação com qualidade!

## Denominação de Origem e Indicações Geográficas

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

**Nomes geográficos** que para além de indicarem a proveniência de um produto, desempenham ainda uma função de garantia de qualidade.

### Marca colectiva de certificação



### Indicação geográfica

Servimos a inovação com qualidade!



### Denominação de origem



Alheira de  
Mirandela

## Denominação de Origem e Indicações Geográficas

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

**Para pedir o registo de uma Denominação de Origem ou Indicação Geográfica, necessita de:**

Formulário de pedido de registo de Denominação de Origem ou Indicação Geográfica;

Representação gráfica da Denominação de Origem ou Indicação Geográfica para publicação, se o sinal a proteger não for apenas nominativo verbal;

Servimos a inovação com qualidade!

## As vias de protecção Introdução

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

O que acontece após a concessão de uma patente?



Servimos a inovação com qualidade!

## Introdução

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

Se eu for titular de uma patente, que me foi concedida através do INPI de Lisboa, será que o Sr. Juan, de Espanha, pode explorar esse invento no seu país?



Servimos a inovação com qualidade!

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### O que acontece após a concessão de uma patente?

Qualquer pessoa pode explorar o invento em qualquer parte do Mundo?

Só o requerente pode explorar o invento em qualquer parte do Mundo?

O titular da patente pode explorar o invento só em determinados países?

Qualquer pessoa pode explorar o invento mas só em determinados países?



Servimos a inovação com qualidade!

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### As Vias de Protecção das Invenções

#### Permitem determinar :

- Qual o tipo de processo de concessão do pedido (COMO)
- Qual a entidade que vai estudar e decidir sobre o processo de concessão (QUEM)
- Quais os Estados onde a protecção dos direitos tem efeitos (ONDE)

Servimos a inovação com qualidade!

## Vias de Protecção

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

- ✓ A Via Nacional
- ✓ A Via Europeia
- ✓ A Via PCT (pedido internacional)

Apresentação de Pedidos de Patente Europeia – Art. 76º

Apresentação de Pedidos Internacionais – Art. 91º

Servimos a inovação com qualidade!

## Vias de Protecção

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Via nacional

- ✓ Exclusivo territorial confinado ao território nacional do país onde se requer a patente
- ✓ Concessão da patente é da competência da autoridade nacional respectiva
- ✓ É a via aconselhável quando se pretende protecção num reduzido número de países

Servimos a inovação com qualidade!



## Via Nacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

Estudo e despacho dentro da instituição que gere a PI de um determinado país



**Um pedido de patente por cada Estado**

Servimos a inovação com qualidade!



## Via Europeia

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Via europeia

- ✓ Exclusivo territorial definido pelos países designados no pedido e nos quais a patente é validada
- ✓ Concessão da patente é da competência da Organização Europeia de Patentes
- ✓ É a via aconselhável quando se pretende protecção em vários países europeus, signatários da Convenção da Patente Europeia

Servimos a inovação com qualidade!

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. **A Via Europeia**
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Via Europeia – 31 Estados + 5 extensões

AT	Áustria	IS	Islândia
BE	Bélgica	IT	Itália
BG	Bulgária	LI	Liechtenstein
CH	Suíça	LT	Lituânia
CY	Chipre	LU	Luxemburgo
CZ	República Checa	LV	Látvia
DE	Alemanha	MC	Mónaco
DK	Dinamarca	NL	Holanda
EE	Estónia	PL	Polónia
ES	Espanha	PT	Portugal
FI	Finlândia	RO	Roménia
FR	França	SE	Suécia
GB	Reino Unido	SI	Eslovénia
GR	Grécia	SK	Eslováquia
HU	Hungria	TR	Turquia
IE	Irlanda		

Servimos a inovação com qualidade!

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. **A Via Europeia**
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Via Europeia – 31 Estados + 5 extensões

**AL - Albânia**  
**BA – Bósnia-Herzegovina**  
**HR - Croácia**  
**MK - antiga República Jugoslava da Macedónia**  
**YU – Sérvia e Montenegro**  
 (ex-República Federal da Jugoslávia)

Servimos a inovação com qualidade!

## Via Europeia

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. **A Via Europeia**
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

Um pedido de patente para vários países da Europa



**Uma concessão ou recusa válida para todos os Estados designados**

Servimos a inovação com qualidade!

## Via PCT

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. **A via PCT**
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

**Via PCT** (Patent Cooperation Treaty ou Tratado de Cooperação em matéria de Patentes)

✓ **Exclusivo territorial definido pelos países designados no pedido e nos quais a patente é validada**

✓ **Concessão da patente é da competência das autoridades nacionais e/ou da Organização Europeia de Patentes ou outras autoridade regionais**

✓ **É a via aconselhável quando se pretende protecção em vários países dentro e fora da Europa**

Servimos a inovação com qualidade!



## Via PCT

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

**Abrange vários Estados do Mundo (128)  
Engloba 4 regiões:**

**EP - Patente Europeia**

**EA – Eurásia**

**ARIPO - African Regional Industrial Property  
Organization**

**OAPI - African Intellectual Property Organization**

Servimos a inovação com qualidade!



## Via PCT

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

- Pedidos entrados na **OMPI**
- Pedidos entrados no **IEP**
- Pedidos entrados nas **Entidades Receptoras** de cada Estado

Servimos a inovação com qualidade!

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

- Exame Formal efectuado pelas Entidades Receptoras
- Pesquisa de novidade efectuada no IEP
- Exame de Fundo efectuado em cada Estado designado

Servimos a inovação com qualidade!

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

Um pedido de patente para vários **países** e/ou **regiões** do Mundo



**Cada um dos Estados escolhidos despacha o pedido**

Servimos a inovação com qualidade!

## Via Euro- PCT

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Dois tipos de tratamento:



Via Europeia



Via Nacional

- ✓ Faz parte da Via Internacional – PCT
- ✓ Quando é designada a EP e outros Estados fora desta organização (Ex: EP + EUA)

Servimos a inovação com qualidade!

## A Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional



Via Nacional – 1 Estado



Via Europeia – 31 Estados + 5 extensões



Via Internacional – 128 Estados + 4 Regiões

Servimos a inovação com qualidade!

## A Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Fases do Estudo de um Pedido de Patente

- Exame Formal
- Publicação
- Exame de Fundo
- Despacho

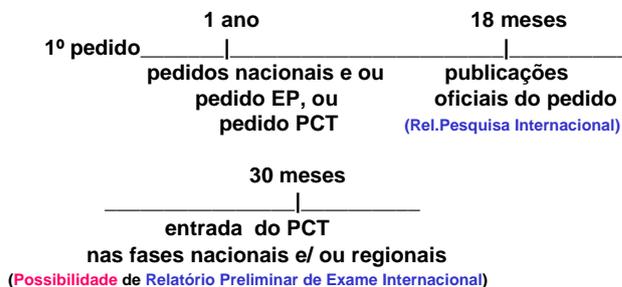


Servimos a inovação com qualidade!

## A Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Indicação de algumas datas importantes



Servimos a inovação com qualidade!

## A Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

- **Notificações**
- **Relatório de Exame**  
(com indicação dos documentos encontrados e respectivas categorias de importância e as **Reivindicações** relacionadas)
- **Relatório de Pesquisa**  
(emitido pela OEP, p.ex.)
- **Relatório de Exame Preliminar**  
(emitido pela OEP, p.ex.)
- **Avisos**  
(pagamento de taxas, entrada na fase nacional, etc.)

Servimos a inovação com qualidade!

## Vantagens da Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Mais simples:

- Um pedido
- Numa só língua
- Vários Estados e/ou Regiões
- Taxa de depósito paga a uma única entidade

Servimos a inovação com qualidade!



## Vantagens da Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Menos dispendiosa:

- Uma só taxa de pedido
- Uma só taxa de pesquisa
- Uma só taxa de exame ou taxa base

Servimos a inovação com qualidade!



## Vantagens da Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional

### Mais segura:

- Confere uma protecção uniforme em todos os Estados

Servimos a inovação com qualidade!

## Vantagens da Protecção Internacional

1. Introdução
2. A Via Nacional
3. A Via Europeia
4. A via PCT
5. A protecção internacional
6. Vantagens da protecção internacional



- **Monopólio**
- **Licenciamento**
- **Defesa contra a contrafacção**



Servimos a inovação com qualidade!



**GAPI**  
Gabinete de Apoio à Promoção  
da Propriedade Industrial

## GAPI's – Gabinetes de Apoio à Promoção da Propriedade Industrial

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

### Objectivo

Colmatar o défice existente em Portugal de fraca utilização da Propriedade Industrial

INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial

No âmbito de uma iniciativa pública denominada "Parceria para a Valorização do Sistema da Propriedade Industrial", os GAPI's – Gabinetes de Apoio à Promoção da Propriedade Industrial.

Servimos a inovação com qualidade!



## GAPI's – Gabinetes de Apoio à Promoção da Propriedade Industrial

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

O Projecto GAPI conta com 22 entidades nacionais, entre as quais:

- 10 Universidades;
- 7 Centros Tecnológicos;
- 3 Parques de Ciência;
- 2 Associações Empresariais.

Promover a interacção entre os sistemas da propriedade industrial e científico tecnológico.

Servimos a inovação com qualidade!



## Objectivos do GAPI e da OTIC da UBI:

1. Introdução
2. Patentes
3. Modelos de Utilidade
4. Desenhos ou Modelos
5. Marca
6. Nome de Estabelecimento, Insignia e Logótipo
7. Denominação de Origem e Indicação Geográfica
8. Taxas
9. GAPI

- Promover uma cultura de inovação na região;
- Facultar um conjunto de acções de esclarecimento / informação sobre os mecanismos de protecção da PI, junto da comunidade académica, empresarial e institucional da região;
- Identificar/difundir a oferta tecnológica na área da Sociedade da Informação e do Conhecimento da Universidade;
- Promover a transferência de tecnologia e os resultados de I&D, gerados na UBI para o sector empresarial;
- Promover uma maior cooperação entre a Universidade e as Empresas.

Servimos a inovação com qualidade!



*Os nossos contactos:*

*Gabinete de Apoio a Projectos e Investigação*

*UBI*

**Dina Pereira**  
dina@ubi.pt

Tel: 275 319 736

Fax: 275 329 109

Servimos a inovação com qualidade!